

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1426**

*de 08 de julho de 2009*

### **“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº. 1.426/2009, DE 08/07/2009*

*“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.*

#### **Art. 1º.**

*Fica desafetado de uso comum, passando a fazer parte da municipalidade, o imóvel adiante descrito: uma área de 417,16,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezessete metros e dezesseis centímetros quadrados), localizado na Rua Ingá, no Bairro Vila Bela II, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações:*

*Ao Norte: (lado esquerdo) com 50,00 m para área Verde F*

*Ao Sul: (lado direito) com 70,50 m para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7*

*Ao Leste: (frente) com 6,88 m para a Rua Figueira*

*Ao Oeste: (fundo) com 21,01 m para a Rua do Manguê*

**Art. 2º.**

*A desafetação da área que alude o artigo anterior, tem por objetivo a regularização fundiária dos ocupantes que se encontram na posse precária da mesma.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de julho de 2009.*

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão*

*Prefeita Municipal de Coxim-MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 08/07/2009*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1426/2009 - 08 de julho de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*